



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE RETOMADA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, às Nove Horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se Carina da Silveira, pregoeira e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 477 de 05/10/2021, com a finalidade de dar continuidade na sessão de julgamento do Processo nº 224/2021, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 50/2021 o qual visa a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos e profissionais técnicos em radiologia para atender na Unidade de Pronto Atendimento- UPA. Estão presentes na sessão os representantes das licitantes RPRT Soluções em Radiologia Ltda e Luis Henrique Marcon ME. Observa-se que após consulta a procuradoria jurídica a proposta da licitante Luis Henrique Marcon ME, foi aceita com base no princípio do formalismo moderado. A manifestação contábil foi favorável quanto as planilhas submetidas à análise. Reaberta a sessão, passou-se para a etapa de lances com as empresas classificadas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

**Item: 1 - Prestação de serviços profissionais, por tecnico em Radiologia para execução/ realização de exames radiológicos pelo período de um (01) ano, vinte quatro (24) por dia.**

Empresa: 101664 - FRED SERVICOS DE EXAMES POR IMAGEM LTDA
Proposta Inicial: 34,240
Observação: Fornecedor classificado

Empresa: 105735 - RPRT SOLUCOES EM RADIOLOGIA LTDA
Proposta Inicial: 32,000
Observação: Fornecedor classificado

**Item: 2 - Prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos ( raio-X ) com laudo em até 2 ( duas ) horas, com disponibilização de Médico radiologista responsável pela emissão dos laudos de radiologia e responsável pela equipe de técnicos em radiologia - RT.Compatível com sistema DICOM- PACS.**

**Obs. 1: será pago o valor referente ao exame de raio-x, independente do número de incidências (posições) do mesmo.**

**Obs.2: Admite-se telerradiologia**

Empresa: 98570 - LUIS HENRIQUE MARCON
Proposta Inicial: 65,550
Observação: Fornecedor classificado

A pregoeira realizou negociação com as licitantes em busca do menor preço. A pregoeira não realizou a aquisição do item 02 (dois) com valor proposto acima do preço de referência estabelecido pelo Município. Encerrado o julgamento das propostas escritas e a etapa de lances, passou-se a abertura do envelope nº 02 - documentação da empresa vencedora no certame. Após a análise dos documentos apresentados, a licitante RPRT SOLUÇÕES EM RADIOLOGIA LTDA, foi declarada habilitada no item 01 (um). O item 02 (dois) foi declarado fracassado. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, a pregoeira, declarou vencedor da presente licitação a seguinte licitante com os respectivos itens:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

<b>Empresa: RPRT SOLUCOES EM RADIOLOGIA LTDA - 105735</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	8.760,00	H	Prestação de serviços profissionais, por tecnico em Radiologia para execução/ realização de exames radiológicos pelo período de um (01) ano, vinte quatro (24) por dia.	32,00000	280.320,00



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
<b>Total dos Produtos</b>					<b>280.320,00</b>

O representante da licitante Luis Henrique Marcon Me, solicitou ausentar-se da sessão, sendo autorizado pela pregoeira, contudo, manifestou intenção de recurso referente ao item 02 (dois). A licitante alega que o preço de referência do edital esta abaixo do preço de mercado e que o item não compreende todos os serviços e gastos necessários para o fornecimento do objeto. Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme art. 4º, inc. XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Após transcorrido o prazo legal e julgados os eventuais recursos, o processo será encaminhado para a procuradoria deste Município proceder o parecer final e posterior ao Prefeito Municipal para que, querendo, proceda com a Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela pregoeira e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

Carina da Silveira  
**Pregoeira**  
Portaria Nº 477 de 05/10/2021

**EQUIPE DE APOIO**

Franciele Pires  
Chefe de Setor

Nelci de Fatima Gufka  
Contadora

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

BRUNO BORBA ZARDINELLO  
FRED SERVICOS DE EXAMES POR  
IMAGEM LTDA

LUIS HENRIQUE MARCON  
LUIS HENRIQUE MARCON

MARCOS AURÉLIO FILIPIAKI  
PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

MARLISE DE SOUZA  
RADTEC SERVICOS DE RADIOLOGIA  
LTDA

UBIRAJARA LORENCETTI  
RPRT SOLUCOES EM RADIOLOGIA LTDA